



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais):

17.122.0021 2003 – Assistência Administrativa e Capacitações

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.650,00

TOTAL.....R\$ 35.650,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais):

17.122.0021 2004 – Manutenção do Laboratório do CISAB

3.3.90.09.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 27.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 8.650,00

TOTAL.....R\$ 35.650,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de novembro de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata